

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

062

CPNJ.(MF) 45.116.092/0001-08

Feltrin Guilhen, 1.716 – Centro – Meridiano/SP - CEP. 15625-000

Fone: (017) 3475-1116 / Fax: (017) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1708, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 968, de 04/12/2012,

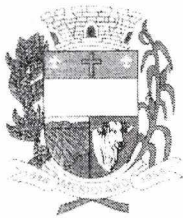
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
70	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$		17,00
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
133	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário R\$		5.800,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHE		
182	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário R\$		4.300,00
	01 Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
279	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$		<u>9.133,00</u>
	01 Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	19.250,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

063

CPNJ.(MF) 45.116.092/0001-08

Feltrin Guilhen, 1.716 – Centro – Meridiano/SP - CEP. 15625-000

Fone: (017) 3475-1116 / Fax: (017) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

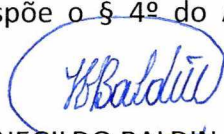
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	
145	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário R\$	10.100,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%	
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
274	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	2.800,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
277	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário R\$	<u>6.350,00</u>
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	TOTAL	R\$ 19.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de dezembro de 2013.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP